



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LEI PROMULGADA Nº 6778, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a redação do artigo 1º, Caput, da lei 5.759, de 19 de agosto de 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, *PROMULGO* o seguinte:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 5.759, de 19 de agosto de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal “Santo Antônio Giuseppe Vitale”, vulgo Padre Fernando Vitale, localizado no Bairro Santo Antônio, neste Município de Colatina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 25 de Janeiro de 2021.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE